



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.602/1989

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais-, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Pereira Guimarães (Juca), a via pública conhecida por Rua da Fábrica no Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará às providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de setembro de 1989

ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MIGUEL OLÍMPIO PEREIRA LEITÃO
Chefe de Gabinete

